



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.311, DE 20 DE FEVREIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 357.236,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 357.236,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1207.8038 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde – MAC

445042 – Auxílios..... R\$ 357.236,00

TOTAL R\$ 357.236,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, proveniente das Resoluções nº 10.479/2025 e 10.502/25.

TOTAL R\$ 357.236,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de Fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:99798921
615

Assinado de forma digital
por DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.02.25
14:50:35 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL